



## AVISO DE ABERTURA

### CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

#### Psicologia

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que a Escola Secundária de Fonseca Benevides (ESFB) pretende contratar, para o ano letivo 2021/2022, um Técnico Especializado em Psicologia, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** - Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato**-Anual;
3. **Local de Trabalho** - Escola Secundária de Fonseca Benevides;
4. **N.º de horas (semanais)** - 18 horas.
5. **Caracterização de Funções** - A contratação para o meio horário autorizado destina-se ao acompanhamento dos alunos-atletas no âmbito dos normativos vigentes sobre as UAARE.

**Critérios de seleção com vista à colocação de um Técnico Especializado em Psicologia, no ano escolar 2020/2021, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na Escola Secundária de Fonseca Benevides.**

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE - SIGRHE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica da Escola Secundária de Fonseca Benevides.
2. **Requisito de admissão:**
  - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e ter Licenciatura ou grau académico superior em Psicologia, com Experiência Profissional na área da Psicologia Educacional.



3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, são a Avaliação de Portefólio (AP) - 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%, e a Experiência Profissional (EP) - 35%.
- 3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à Avaliação do Portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.
- 3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).
- 3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AP \times 30) + (EAC \times 35) + (EP \times 35)}{100}$$

#### 4. Avaliação de Portefólio (AP)

- 4.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos desenvolvidos e ações de formação. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.
- 4.2. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 4.1.
- 4.3. O Portefólio e os documentos (pontos 4.1 e 4.2) devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email*: [info@esfb.pt](mailto:info@esfb.pt), nas

48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.4. O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nos pontos 4.1 e 4.2. determinam a exclusão da candidatura.

4.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

4.5.1. **Subcritério 1 - Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:**

**Doutoramento - 10 pontos**

**Mestrado - 7 pontos**

**Pós-Graduação - 5 pontos**

4.5.2. **Subcritério 2 - Desenvolvimento de Projetos considerados relevantes no exercício do cargo:**

**4 ou mais Projetos - 10 pontos**

**2 a 3 Projetos - 5 pontos**

**1 projeto - 3 pontos**

4.5.3. **Subcritério 3 - Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:**

**50 horas ou mais - 10 pontos**

**25 a 49 horas - 5 pontos**

**15 a 24 horas - 2 pontos**

5. **Experiência Profissional (EP)**

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

## 6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato.

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções de Psicólogo no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola Secundária de Fonseca Benevides, será publicada na página eletrónica da Escola.

O Diretor



(Carlos Banha)

Lisboa, 26 de outubro de 2021